LEI Nº 46/63

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 465.281,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento do 13º salário ao Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade.

ART. 2º - A cobertura desse crédito ocorrerá por conta do excesso da arrecadação do exercício vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1.963).

Manoel Teodoro da Rocha

Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica JOAPA